

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, nos termos da Tabela abaixo, conforme exigências especificadas neste instrumento e nos demais em anexos.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	CX	ACIDO ACETILS 100MG C/500CPR	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00
2	40	CX	ACIDO ACETILS 500MG C/100CPR	R\$ 37,92	R\$ 1.516,80
3	40	CX	ACICLOVIR 200MG C/500	R\$ 181,75	R\$ 7.270,00
4	80	CX	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR	R\$ 34,47	R\$ 2.757,60
5	80	FRS	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML CX C/100 NATULAB	R\$ 15,84	R\$ 1.267,20
6	80	CX	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR	R\$ 98,55	R\$ 7.884,00
7	2000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
8	600	FRS	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
9	600	FRS	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL 100ML	R\$ 8,78	R\$ 5.268,00
10	300	FRS	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAV POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSP 100ML	R\$ 22,37	R\$ 6.711,00
11	800	FRS	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	R\$ 8,97	R\$ 7.176,00
12	40	CX	AMOXICILINA 500MG C/840CPR	R\$ 544,52	R\$ 21.780,80
13	300	FRS	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
14	10	CX	AMPICILINA 500MG C/840CPR	R\$ 727,64	R\$ 7.276,40
15	80	CX	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	R\$ 91,46	R\$ 7.316,80
16	80	CX	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	R\$ 45,72	R\$ 3.657,60
17	100	CX	ATENOLOL 25MG C/600CPR	R\$ 90,17	R\$ 9.017,00
18	100	CX	ATENOLOL 50MG C/600CPR	R\$ 53,25	R\$ 5.325,00
19	40	CX	AZITROMICINA 500MG C/150CPR	R\$ 258,27	R\$ 10.330,80
20	600	FRS	AZITROMICINA 600MG PO P/SUSP 15ML	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00
21	50	FRS	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL.0,25 250ML	R\$ 11,24	R\$ 562,00
22	200	FRS	BEROTEC GOTAS	R\$ 58,37	R\$ 11.674,00
23	200	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	R\$ 4,59	R\$ 918,00
24	12	CX	BROMOPRIDA 10MG C/800CPR	R\$ 403,08	R\$ 4.836,96
25	400	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
26	24	CX	BUTIL ESCOP 10MG +DIPIR SOD 250MG CX 250CPR	R\$ 163,78	R\$ 3.930,72
27	600	FRS	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD 20ML	R\$ 16,97	R\$ 10.182,00
28	240	CX	CAPTOPRIL 25MG C/600CPR	R\$ 57,19	R\$ 13.725,60
29	24	CX	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	R\$ 31,36	R\$ 752,64
30	50	CX	CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL 600+ 400ui - CX 60 CPR	R\$ 39,15	R\$ 1.957,50
31	400	FRS	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	R\$ 14,96	R\$ 5.984,00
32	140	CX	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS	R\$ 364,08	R\$ 50.971,20
33	120	CX	CETOCONAZOL 200MG C/30CPR	R\$ 21,64	R\$ 2.596,80

34	600	TB	CETOCONAZOL CREME 20MG/g 30g	R\$ 8,68	R\$ 5.208,00
35	300	CX	CICLO 21 0,15MG + 0,03MG C/21 CPR	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
36	500	CX	CIMETIDINA 200MG C/20	R\$ 27,32	R\$ 13.660,00
37	70	CX	CINARIZINA 25MG C/30	R\$ 35,30	R\$ 2.471,00
38	70	CX	CINARIZINA 75MG	R\$ 29,43	R\$ 2.060,10
39	80	CX	CIPROFLOXACINO 500MG C/300CPR	R\$ 127,41	R\$ 10.192,80
40	200	CX	CLOPIDOGREL 75MG CX/28CPR	R\$ 27,73	R\$ 5.546,00
41	30	CX	CLOROQUINA 150MG C/10 CPR	R\$ 46,38	R\$ 1.391,40
42	60	CX	COMPLEXO B C/500CPR	R\$ 55,82	R\$ 3.349,20
43	400	FRS	COMPLEXO B XPE 100ML	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00
44	2000	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
45	2000	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
46	400	FRS	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
47	20	CX	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500CPR	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
48	2000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
49	500	FRS	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	R\$ 17,83	R\$ 8.915,00
50	20	CX	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
51	120	CX	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	R\$ 214,92	R\$ 25.790,40
52	5000	FRS	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
53	300	FRS	DIPIRONA MONO 50 MG/ML SOL ORAL X 200 ML	R\$ 83,98	R\$ 25.194,00
54	15	CX	ENALAPRIL 5MG CX 900 CPR	R\$ 99,91	R\$ 1.498,65
55	100	CX	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	R\$ 45,14	R\$ 4.514,00
56	100	CX	ENALAPRIL 20MG C/500CPR	R\$ 73,57	R\$ 7.357,00
57	300	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
58	80	CX	FLUCONAZOL 150MG C/100CPR	R\$ 124,04	R\$ 9.923,20
59	80	CX	FUROSEMIDA 40MG C/500CPR	R\$ 75,34	R\$ 6.027,20
60	300	TUB	GEL LUBRIFICANTE INTIMO BISNAGA 50g	R\$ 35,12	R\$ 10.536,00
61	300	CX	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500CPR	R\$ 40,07	R\$ 12.021,00
62	400	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR	R\$ 43,95	R\$ 17.580,00
63	20	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/1000CPR	R\$ 92,79	R\$ 1.855,80
64	400	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
65	3000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
66	15	CX	IBUPROFENO 400MG 180 CAPS	R\$ 94,43	R\$ 1.416,45
67	60	CX	IBUPROFENO 600MG C/500CPR	R\$ 201,85	R\$ 12.111,00
68	200	TB	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00
69	120	TB	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	R\$ 34,36	R\$ 4.123,20
70	200	FRS	LACTULOSE 120ML	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
71	800	TB	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	R\$ 8,81	R\$ 7.048,00
72	600	CX	LORATADINA 10MG C/20CPR	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
73	400	FRS	LORATADINA 1MG/ML 100ML	R\$ 10,77	R\$ 4.308,00
74	40	CX	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300CPR	R\$ 225,52	R\$ 9.020,80
75	240	CX	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	R\$ 99,95	R\$ 23.988,00
76	300	CX	MEBENDAZOL 100MG C/06CPR	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
77	800	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00

78	1000	CX	METILDOPA 500 MG C/30	R\$ 37,75	R\$ 37.750,00
79	1000	CX	METILDOPA 850 MG C/30	R\$ 109,90	R\$ 109.900,00
80	140	CX	METFORMINA 500MG C/400CPR	R\$ 96,93	R\$ 13.570,20
81	240	CX	METFORMINA 850MG C/400CPR	R\$ 121,70	R\$ 29.208,00
82	8	CX	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500CPR	R\$ 99,84	R\$ 798,72
83	200	FRS	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	R\$ 2,71	R\$ 542,00
84	50	CX	METRONIDAZOL 250MG C/600CPR	R\$ 189,18	R\$ 9.459,00
85	800	TB	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G 50G+10APL	R\$ 10,46	R\$ 8.368,00
86	300	FRS	METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML	R\$ 20,78	R\$ 6.234,00
87	800	TB	METRONIDAZOL+NISTATINA CRE VAG 50G + APL	R\$ 21,14	R\$ 16.912,00
88	2400	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 15G	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
89	100	CX	NIFEDIPINO 20MG C/500CPR	R\$ 163,44	R\$ 16.344,00
90	100	CX	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	R\$ 52,43	R\$ 5.243,00
91	400	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
92	800	TB	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL	R\$ 12,02	R\$ 9.616,00
93	200	FRS	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
94	600	TB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
95	120	UND	OLEO DE GIRASSOL 100ML	R\$ 15,97	R\$ 1.916,40
96	40	FRS	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 7,50	R\$ 300,00
97	120	CX	OMEPRAZOL 20MG C/500CPR	R\$ 85,40	R\$ 10.248,00
98	25	CX	OMEPRAZOL 40MG C/350CPR	R\$ 158,40	R\$ 3.960,00
99	3000	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
100	120	CX	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	R\$ 90,97	R\$ 10.916,40
101	100	CX	PARACETAMOL 750MG C/200CPR	R\$ 62,15	R\$ 6.215,00
102	400	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00
103	40	CX	PREDNISONA 20MG C/500CPR	R\$ 213,44	R\$ 8.537,60
104	20	CX	PREDNISONA 5MG C/500CPR	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40
105	400	CX	PROMETAZINA 25MG C/20 CPR	R\$ 6,06	R\$ 2.424,00
106	80	CX	PROPRANOLOL 40MG C/500CPR	R\$ 43,99	R\$ 3.519,20
107	60	CX	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	R\$ 78,92	R\$ 4.735,20
108	20	CX	RIVAROXABANA 15MG C/30CPR	R\$ 27,08	R\$ 541,60
109	30	CX	RIVAROXABANA 20MG C/30CPR	R\$ 30,35	R\$ 910,50
110	20	CX	ROSUVASTATINA 5MG C/ 90 COMP	R\$ 115,92	R\$ 2.318,40
111	40	CX	ROSUVASTATINA 10MG C/30CPR	R\$ 24,20	R\$ 968,00
112	60	CX	ROSUVASTATINA 20MG C/30CPR	R\$ 28,35	R\$ 1.701,00
113	100	FRS	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE 100ML	R\$ 4,10	R\$ 410,00
114	1400	CX	SECNIDAZOL 1000MG C/04CPR	R\$ 9,72	R\$ 13.608,00
115	10	CX	SIMETICONA 40MG C/400CPR	R\$ 287,95	R\$ 2.879,50
116	600	FRS	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
117	10	CX	SINVASTATINA 10MG C/100 CPR	R\$ 24,39	R\$ 243,90
118	120	CX	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	R\$ 101,12	R\$ 12.134,40
119	50	CX	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	R\$ 200,79	R\$ 10.039,50
120	40	PT	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	R\$ 89,76	R\$ 3.590,40
121	300	FRS	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML SUSP 60ML	R\$ 13,52	R\$ 4.056,00
122	40	CX	SULFAMET+TRIMET 400+80MG C/200CPR	R\$ 98,16	R\$ 3.926,40
123	80	CX	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500CPR	R\$ 40,42	R\$ 3.233,60
124	1000	FRS	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00

125	200	FRS	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
126	1200	FRS	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
127	8	CX	VITAMINA C 500MG C/500CPR	R\$ 233,67	R\$ 1.869,36
			VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.006.130,90
			LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR		
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL
128	80	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100UND	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60
129	7	GL	ÁCIDO PARACÉTICO 5% GL 5 LITROS	R\$ 472,40	R\$ 3.306,80
130	60	LT	AGUA DESTILADA 5000ML	R\$ 26,91	R\$ 1.614,60
131	24	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	R\$ 21,38	R\$ 513,12
132	400	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CX C/100 UND	R\$ 15,42	R\$ 6.168,00
133	20	CX	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI C/25	R\$ 237,28	R\$ 4.745,60
134	720	FRC	ALCOOL GEL 70% 500G	R\$ 8,80	R\$ 6.336,00
135	1200	LT	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	R\$ 11,39	R\$ 13.668,00
136	12	LT	ALCOOL IODADO 1000ML	R\$ 50,69	R\$ 608,28
137	300	PCT	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00
138	100	PCT	ALGODÃO ORTOPEDICO SINTETICO	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00
139	80	FRC	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	R\$ 10,42	R\$ 833,60
140	60	FRC	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	R\$ 10,05	R\$ 603,00
141	40	UND	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO	R\$ 160,75	R\$ 6.430,00
142	10	UND	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DIGITAL DE BRAÇO	R\$ 265,21	R\$ 2.652,10
143	10	UND	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DIGITAL DE PULSO	R\$ 216,35	R\$ 2.163,50
144	10	UND	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL	R\$ 185,93	R\$ 1.859,30
145	50	DUZIA	ATADURA DE ALGODAO 15CMx1M C/12	R\$ 13,43	R\$ 671,50
146	50	DUZIA	ATADURA DE ALGODAO 20CMx1M C/12	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
147	800	DUZIA	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00
148	800	DUZIA	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	R\$ 7,04	R\$ 5.632,00
149	800	DUZIA	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	R\$ 9,91	R\$ 7.928,00
150	800	PCT	AVENTAL DESCART. MANGA LONGA C/10 UND 20G	R\$ 57,38	R\$ 45.904,00
151	40	UNID	BENGALA TIPO T ALUMINIO	R\$ 181,31	R\$ 7.252,40
152	30	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M ESTERIL	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
153	30	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M ESTERIL	R\$ 148,16	R\$ 4.444,80
154	30	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M ESTERIL	R\$ 252,88	R\$ 7.586,40
155	30	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M ESTERIL	R\$ 218,76	R\$ 6.562,80
156	30	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M ESTERIL	R\$ 248,28	R\$ 7.448,40

157	20	RL	BOBINA - PAPEL GRAU CIRURGICO 35CM X 100M ESTERIL	R\$ 265,99	R\$ 5.319,80
158	400	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2000ML	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00
159	40	PCT	BOLSA P/COLOSTOMIA 50 MM C/ 10UND	R\$ 10,59	R\$ 423,60
160	300	UND	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP, C/BARREIRA DE PELE	R\$ 34,56	R\$ 10.368,00
161	8	UND	BOLSA TERMICA DE GEL 250g	R\$ 71,30	R\$ 570,40
162	40	PCT	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM C/50UND	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
163	40	CX	CATEGUTE CROMADO C/AG. CX/24 UND	R\$ 177,64	R\$ 7.105,60
164	12	CX	CATEGUTE SIMPLES C/24 UND	R\$ 227,89	R\$ 2.734,68
165	10000	UND	CATETER INTRAVENOSO	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
166	300	UND	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS	R\$ 2,29	R\$ 687,00
167	7	UND	COLCHÃO INFLAVÉL CAIXA DE OVO ADULTO/ INFANTIL	R\$ 441,88	R\$ 3.093,16
168	7	UND	COLCHÃO INFLAVÉL CAIXA DE OVO NFANTIL	R\$ 305,92	R\$ 2.141,44
169	24	LT	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 22,75	R\$ 546,00
170	800	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00
171	400	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LTS	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
172	600	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LTS	R\$ 10,79	R\$ 6.474,00
173	1000	UND	COLETOR DESCARTAVEL UNIVERSAL 70ML	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
174	1000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/13 FIOS N ESTER 160G	R\$ 26,54	R\$ 26.540,00
175	1200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS 105G	R\$ 22,19	R\$ 26.628,00
176	2000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 F 7,5CMX7, 5M ESTER C/10	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
177	20	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO CX/COM 500UND	R\$ 39,68	R\$ 793,60
178	50	FRS	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPERFÍCIES FIXAS/SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CLORO ATIVO 1%	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
179	6	UND	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL COM VISOR LCD	R\$ 1.024,94	R\$ 6.149,64
180	60	CX	ELETRODO PARA ECG ADULTO/INF C/50 UND	R\$ 41,27	R\$ 2.476,20
181	20	PCT	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 15X25CM SELANTE C/100 UND	R\$ 59,02	R\$ 1.180,40
182	20	PCT	ENVELOPE P/ESTERELIZAÇÃO 9X25CM SELANTE C/200 UND	R\$ 37,48	R\$ 749,60
183	5000	UND	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
184	800	UND	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
185	3000	UND	EQUIPO MULTI 2 VIAS	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
186	40	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA C/100UND	R\$ 59,70	R\$ 2.388,00
187	400	UND	ESCOVA/ESPONJA PVPI 10ML	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
188	720	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM	R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
189	40	PCT	ESPATULA DE AYRES PCT C/100UND	R\$ 15,23	R\$ 609,20
190	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: G	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00

191	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: M	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
192	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: P	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
193	40	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 37,39	R\$ 1.495,60
194	10	UND	ESTETOSCOPIO INFANTIL	R\$ 32,04	R\$ 320,40
195	40	UND	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 100CM	R\$ 6,47	R\$ 258,80
196	5	CX	FILME PARA RAO X 18X24	R\$ 379,85	R\$ 1.899,25
197	10	CX	FILME PARA RAO X 24X30	R\$ 505,88	R\$ 5.058,80
198	5	CX	FILME PARA RAO X 30X40	R\$ 926,11	R\$ 4.630,55
199	5	CX	FILME PARA RAO X 35X35	R\$ 958,75	R\$ 4.793,75
200	200	RL	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
201	400	RL	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 7,24	R\$ 2.896,00
202	360	RL	FITA MICROPOROSA 10CM x 4,5M	R\$ 8,79	R\$ 3.164,40
203	10	GALÃO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	R\$ 787,17	R\$ 7.871,70
204	40	UND	FIXADOR CELULAR CITOLOGICO 100ML	R\$ 17,66	R\$ 706,40
205	800	PCT	FRALDA DESC. ADULTO C/8 UND	R\$ 27,21	R\$ 21.768,00
206	200	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL C/18 UND	R\$ 30,10	R\$ 6.020,00
207	80	UND	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 3,84	R\$ 307,20
208	200	UND	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	R\$ 39,25	R\$ 7.850,00
209	30	GALÃO	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - GALÃO COM 5L	R\$ 38,43	R\$ 1.152,90
210	6	UND	INALADOR/NEBULIZADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	R\$ 257,47	R\$ 1.544,82
211	40	KIT	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 11,25	R\$ 450,00
212	40	KIT	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 7,99	R\$ 319,60
213	50	CX	LAMINA DE BISTURI C/100UND	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
214	60	CX	LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA CX C/50UND	R\$ 14,06	R\$ 843,60
215	200	CX	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100UND	R\$ 49,05	R\$ 9.810,00
216	10	UND	LANTERNA CLINICA	R\$ 42,38	R\$ 423,80
217	40	PCT	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO C/10UN 20G	R\$ 19,59	R\$ 783,60
218	400	ROLO	LENÇOL PAPEL HOSPITAL 50X50	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
219	200	ROLO	LENÇOL PAPEL HOSPITAL 70X50	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
220	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
221	20	CX	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO CX C/100 UND	R\$ 24,61	R\$ 492,20
222	1200	CX	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/100 UND	R\$ 45,51	R\$ 54.612,00
223	1200	CX	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO CX C/50UND	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
224	100	CX	MASCARA KN95 CX C/10 UND	R\$ 117,54	R\$ 11.754,00
225	40	UND	MONITOR DE GLICOSE ONCALL PLUS	R\$ 81,42	R\$ 3.256,80
226	60	CX	NYLON C/24 UND	R\$ 39,31	R\$ 2.358,60
227	100	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 6,28	R\$ 628,00
228	2	UND	OFTALMOSCOPIO XENON HALOGENA 2.5V C/ESTOJO	R\$ 762,94	R\$ 1.525,88
229	4	UND	OTOSCOPIO 2.5V MARK II C/5 ESPECULOS	R\$ 477,63	R\$ 1.910,52
230	12	UND	OXIMETRO DE PULSO - DEDO	R\$ 121,02	R\$ 1.452,24
231	40	RL	PAPEL ESTERIL KRAFT 3KG - 60CM	R\$ 96,72	R\$ 3.868,80
232	24	RL	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ECG 216MMX30MT	R\$ 83,67	R\$ 2.008,08
233	10	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	R\$ 40,56	R\$ 405,60

234	60	LT	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	R\$ 92,09	R\$ 5.525,40
235	120	LT	POLVIDINE TOPICO 1000ML	R\$ 67,84	R\$ 8.140,80
236	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	R\$ 90,51	R\$ 905,10
237	400	UND	PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA FOSCA C/03 UND	R\$ 0,96	R\$ 384,00
238	120	PCT	PROPE DESCARTAVEL C/100UND	R\$ 16,19	R\$ 1.942,80
239	120	UND	REPELENTE DE INSETOS LOCAO 15% 200ML	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
240	5	GALÃO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	R\$ 784,42	R\$ 3.922,10
241	40	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L C/100UND	R\$ 278,10	R\$ 11.124,00
242	30	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40L C/100UND	R\$ 68,66	R\$ 2.059,80
243	40	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60L C/100UND	R\$ 98,73	R\$ 3.949,20
244	8000	UND	SCALP DESCARTAVEL	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
245	4	UND	SELADORA MANUAL SELABEM OU SELAMAX	R\$ 703,12	R\$ 2.812,48
246	10000	UND	SERINGA DESC. 10ML C/AG	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
247	10000	UND	SERINGA DESC. 1ML C/AG. P/INSULINA	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
248	4000	UND	SERINGA DESC. 20ML C/AG	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
249	8000	UND	SERINGA DESC. 3ML C/AG	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
250	10000	UND	SERINGA DESC. 5ML C/AG	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
251	400	UND	SONDA DE FOLEY	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
252	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	R\$ 1,41	R\$ 141,00
253	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	R\$ 1,99	R\$ 199,00
254	100	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	R\$ 1,97	R\$ 197,00
255	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	R\$ 1,45	R\$ 290,00
256	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	R\$ 1,70	R\$ 340,00
257	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	R\$ 2,07	R\$ 414,00
258	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	R\$ 1,74	R\$ 348,00
259	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	R\$ 2,13	R\$ 426,00
260	200	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	R\$ 1,61	R\$ 322,00
261	200	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº04	R\$ 1,50	R\$ 300,00
262	200	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06	R\$ 1,31	R\$ 262,00
263	200	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08	R\$ 1,14	R\$ 228,00
264	800	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	R\$ 2,31	R\$ 1.848,00
265	1000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
266	600	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
267	200	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	R\$ 1,99	R\$ 398,00
268	6	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO "G"	R\$ 18,28	R\$ 109,68
269	6	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO "M"	R\$ 21,78	R\$ 130,68
270	6	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO "P"	R\$ 13,04	R\$ 78,24
271	6	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO "PP"	R\$ 15,72	R\$ 94,32
272	120	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 27,59	R\$ 3.310,80

273	10	UND	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	R\$ 377,97	R\$ 3.779,70
274	12	UND	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA C/CABO	R\$ 101,64	R\$ 1.219,68
275	10	UND	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM FINA	R\$ 48,23	R\$ 482,30
276	10	UND	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM FINA	R\$ 38,52	R\$ 385,20
277	6	UND	TIPOIA AMERICANA EM BRIM TAMANHO "EG"	R\$ 152,33	R\$ 913,98
278	6	UND	TIPOIA AMERICANA EM BRIM TAMANHO "G"	R\$ 145,35	R\$ 872,10
279	6	UND	TIPOIA AMERICANA EM BRIM TAMANHO "M"	R\$ 134,57	R\$ 807,42
280	6	UND	TIPOIA AMERICANA EM BRIM TAMANHO "P"	R\$ 123,47	R\$ 740,82
281	400	CX	TIRAS P/GLICEMIA ONCALL PLUS II CX C/50UNID	R\$ 59,45	R\$ 23.780,00
282	400	PCT	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20CM X 22CM C/1000UND	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
283	200	UND	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS LL	R\$ 1,27	R\$ 254,00
284	300	PCT	TOUCA DESC. PCT C/100UND	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00
285	40	PCT	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA GEL ATIV. C/100 UND	R\$ 226,54	R\$ 9.061,60
286	50	PCT	TUBO A VACUO TAMPA ROXA EDTA K3 C/100 UND	R\$ 206,65	R\$ 10.332,50
287	40	PCT	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100 UND	R\$ 196,57	R\$ 7.862,80
288	60	METRO	TUBO DE LATEX P/ GARROTEAR VEIA Nº 200 - 1 METRO	R\$ 2,71	R\$ 162,60
289	30	METRO	TUBO DE LATEX P/ GARROTEAR VEIA Nº 201 - 1 METRO	R\$ 7,13	R\$ 213,90
290	24	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO -FRASCO 250ml	R\$ 27,18	R\$ 652,32
291	6	UND	VALVULA REGULADORA C/FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGENIO	R\$ 793,57	R\$ 4.761,42
292	12	LT	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 27,97	R\$ 335,64
293	12	UND	VASELINA SOLIDA 500G	R\$ 79,64	R\$ 955,68
			VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 723.667,67
			LOTE 3 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL
294	80	UND	ACIDO FOSFRICO C/3 SER.	R\$ 6,88	R\$ 550,40
295	30	UND	ADESIVO (ADPER SINGLE BOND) 2 5,6 ML	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
296	60	FR	ADESIVO AMBAR - FGM 4ML	R\$ 201,68	R\$ 12.100,80
297	60	UND	ADESIVO PRIME BOND 2.1 FR4ML	R\$ 135,09	R\$ 8.105,40
298	30	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	R\$ 51,53	R\$ 1.545,90
299	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	R\$ 62,07	R\$ 620,70
300	20	UND	ALAVANCA	R\$ 70,36	R\$ 1.407,20
301	500	PCT	ALGODAO ROLETE PCT C/ 100	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
302	24	CX	ANESTESICO ALPHACAINE CX C/50	R\$ 406,59	R\$ 9.758,16
303	40	CX	ANESTESICO ARTICAIN 4% CX C/50	R\$ 367,51	R\$ 14.700,40
304	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO CX C/50	R\$ 344,10	R\$ 13.764,00
305	14	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA S/VASO 3% CX C/ 50	R\$ 337,98	R\$ 4.731,72
306	50	CX	ANESTESICO NOVOCOL CX C/ 50	R\$ 227,52	R\$ 11.376,00
307	50	FR	ANESTESICO TOPICO GEL	R\$ 11,94	R\$ 597,00
308	4	UND	BANDEJA 24X18X1,5CM	R\$ 78,14	R\$ 312,56

309	100	UND	BROCAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
310	20	UND	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 5	R\$ 22,12	R\$ 442,40
311	60	UND	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	R\$ 11,76	R\$ 705,60
312	18	UND	CALCADOR DE WARD	R\$ 29,17	R\$ 525,06
313	20	KIT	CALEN COM PMCC	R\$ 100,06	R\$ 2.001,20
314	4	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTSCLER	R\$ 1.675,67	R\$ 6.702,68
315	24	LT	CLORHEXIDINA SOLUCAO 0,12% 1000ML	R\$ 92,40	R\$ 2.217,60
316	60	UND	CLORHEXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	R\$ 5,17	R\$ 310,20
317	50	UND	COLTOSOL 20GR	R\$ 83,60	R\$ 4.180,00
318	4	UND	CONTRA-ANGULO DENTSCLER	R\$ 1.438,24	R\$ 5.752,96
319	400	UND	CREME DENTAL 50GR	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
320	12	PCT	CUNHAS DE MADEIRA C/100 UND	R\$ 40,56	R\$ 486,72
321	20	UND	CURETA DE GRACEY CIRURGICA	R\$ 20,61	R\$ 412,20
322	300	UND	ESCOVA DE ROBSON	R\$ 2,48	R\$ 744,00
323	300	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$ 2,93	R\$ 879,00
324	300	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 2,85	R\$ 855,00
325	20	UND	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL	R\$ 157,43	R\$ 3.148,60
326	10	UND	ESPATULA PARA RESINA TITANIO	R\$ 116,97	R\$ 1.169,70
327	12	UND	ESPATULA SIMPLES	R\$ 22,16	R\$ 265,92
328	120	UND	ESPELHO BUCAL CLINICO	R\$ 6,89	R\$ 826,80
329	6	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150	R\$ 508,16	R\$ 3.048,96
330	2	CX	FILME RADIOGRAFICO INFATIL C/100	R\$ 576,87	R\$ 1.153,74
331	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON C/ AG 2,0CM C/24 ENV	R\$ 62,20	R\$ 1.866,00
332	60	CX	FIO DE SUTURA SEDA CX C/ 24	R\$ 54,08	R\$ 3.244,80
333	24	UND	FIO DENTAL 500MTS	R\$ 24,85	R\$ 596,40
334	80	UND	FITA MATRIZ DE ACO 5MM	R\$ 5,00	R\$ 400,00
335	80	UND	FITA MATRIZ DE ACO 7MM	R\$ 10,00	R\$ 800,00
336	40	UND	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	R\$ 17,02	R\$ 680,80
337	60	UND	FLUOR GEL 200ML	R\$ 9,86	R\$ 591,60
338	40	UND	FORCEPS ADULTO	R\$ 181,69	R\$ 7.267,60
339	12	UND	FORCEPS INFANTIL	R\$ 264,51	R\$ 3.174,12
340	20	UND	FORMOCRESOL	R\$ 30,13	R\$ 602,60
341	4	UND	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED S/FIO	R\$ 1.441,40	R\$ 5.765,60
342	20	UND	HEMOSTOP	R\$ 43,33	R\$ 866,60
343	40	CX	HIDRO C 24GR	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
344	40	FR	HIDROXIDO DE CALCIO 10GR	R\$ 18,65	R\$ 746,00
345	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO FILL LC A3	R\$ 80,19	R\$ 1.603,80
346	20	KIT	IONOMERO VIDRO CIMENTAÇÃO PO 10G + LIQ 8ML	R\$ 205,84	R\$ 4.116,80
347	60	KIT	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PO 10g+LIQ.8ML	R\$ 149,38	R\$ 8.962,80
348	10	KIT	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ.15ML	R\$ 386,33	R\$ 3.863,30
349	7	KIT	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA COMPOSTO DE TAÇAS E OGIVAS ABRASIVAS PARA O POLIMENTO DE AMALGAMA,	R\$ 100,69	R\$ 704,83
350	7	KIT	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTO POR DISCOS DE SILICONES ABRASIVOS EM DIVERSOS FORMATOS E GRANULAÇÕES DIFERENTES	R\$ 110,61	R\$ 774,27

351	10	CX	LIMA K-FILE 1ª SERIE	R\$ 249,71	R\$ 2.497,10
352	10	CX	LIMA K-FILE 2ª SERIE	R\$ 214,96	R\$ 2.149,60
353	6	UND	MARTELO DE MEAD	R\$ 134,67	R\$ 808,02
354	80	PCT	MICROBRUSH C/100UND	R\$ 15,64	R\$ 1.251,20
355	4	UND	MICROMOTOR DENTSCLER	R\$ 873,72	R\$ 3.494,88
356	60	UND	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	R\$ 31,88	R\$ 1.912,80
357	60	UND	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	R\$ 29,02	R\$ 1.741,20
358	24	UND	OTOSPORIN 10ML	R\$ 41,44	R\$ 994,56
359	80	PCT	PAPEL CARBONO C/12 FLS	R\$ 11,28	R\$ 902,40
360	40	TB	PASTA PROFILATICA 90GR	R\$ 24,25	R\$ 970,00
361	4	UND	PEÇA RETA DENTSCLER	R\$ 585,43	R\$ 2.341,72
362	20	UND	PINÇA CLINICA	R\$ 32,69	R\$ 653,80
363	300	UND	PONTAS DIAMANTADAS	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
364	12	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	R\$ 98,69	R\$ 1.184,28
365	12	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	R\$ 73,71	R\$ 884,52
366	4	UND	PORTA ALGODÃO 08X08CM C/MOLA	R\$ 126,69	R\$ 506,76
367	4	KIT	POSICIONADORES RADIOGRAFICO ADULTO	R\$ 112,91	R\$ 451,64
368	4	KIT	POSICIONADORES RADIOGRAFICO INFANTIL	R\$ 122,82	R\$ 491,28
369	12	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 214,16	R\$ 2.569,92
370	140	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 4GR	R\$ 103,17	R\$ 14.443,80
371	40	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 4GR	R\$ 171,77	R\$ 6.870,80
372	40	UND	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	R\$ 16,79	R\$ 671,60
373	30	UND	SERINGA CARPULE	R\$ 73,68	R\$ 2.210,40
374	12	UND	SINDESMOTOMO	R\$ 27,99	R\$ 335,88
375	20	UND	SONDA EXPLORADORA	R\$ 39,95	R\$ 799,00
376	40	PCT	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	R\$ 47,71	R\$ 1.908,40
377	200	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
378	40	UND	TAÇA DE BORRACHA	R\$ 4,04	R\$ 161,60
379	12	UND	TESOURA CIRURGICA RETA/CURVA 15CM	R\$ 31,47	R\$ 377,64
380	20	UND	TESOURA IRIS CURVA 12CM	R\$ 38,80	R\$ 776,00
381	20	UND	TESOURA IRIS RETA 12CM	R\$ 46,85	R\$ 937,00
382	60	PCT	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 4MM C/12 UND	R\$ 15,59	R\$ 935,40
383	60	PCT	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 6MM C/12 UND	R\$ 41,81	R\$ 2.508,60
384	60	PCT	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
385	60	PCT	TIRAS POLIESTER C/50 UND	R\$ 18,37	R\$ 1.102,20
			VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 243.545,90
			LOTE 4 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS		
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL
386	500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
387	400	AMP	ADREN - EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00
388	3000	AMP	AGUA PARA INJECAO AMP. 10ML	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
389	300	FR	AGUA PARA INJECAO 500ML	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
390	5	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% PCC SOL INJ CT FA X 50 ML + EQUIPO	R\$ 763,98	R\$ 3.819,90

391	100	AMP	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
392	500	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
393	250	AMP	AMPICILINA 1G	R\$ 9,29	R\$ 2.322,50
394	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	R\$ 5,46	R\$ 546,00
395	600	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	R\$ 18,07	R\$ 10.842,00
396	200	AMP	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	R\$ 17,93	R\$ 3.586,00
397	100	AMP	BENZILPENICILINA 3000+ 1000 UI FRS-AMP C/PO	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
398	30	AMP	BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO DE BETAMETAS. SUSPENSÃO INJET 6,43 MG/ML + 2,63 MG/ML /ML, AMP 1ML	R\$ 17,50	R\$ 525,00
399	400	AMP	BROMOPRIDA 5MG AMP. 2ML	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
400	2000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOP+DIPIR SOD AMP 5ML	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
401	1000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. 1ML	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
402	50	AMP	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25	R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
403	800	AMP	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	R\$ 9,51	R\$ 7.608,00
404	1200	AMP	CEFTRIAXONA 1G IV FRS-AMP	R\$ 11,04	R\$ 13.248,00
405	1000	AMP	CETOPROFENO 100MG IV FRS - AMP	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
406	600	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
407	30	AMP	CIANOCOBALAMINA, IDROXOCOBALAMINA, ACETATO DE DEXAMETASONA, DIPIRONA, ÁCIDO SILÍCICO COLOIDAL, DEXAMET	R\$ 47,23	R\$ 1.416,90
408	800	AMP	CIMETIDINA 300MG/ML AMP 2ML	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
409	250	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50
410	600	AMP	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00
411	200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	R\$ 1,45	R\$ 290,00
412	200	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% IV AMP 10ML	R\$ 1,39	R\$ 278,00
413	1200	AMP	COMPLEXO B AMP 2ML	R\$ 7,18	R\$ 8.616,00
414	1000	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
415	1000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
416	4000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
417	400	AMP	DOPAMINA 50MG 10ML	R\$ 19,27	R\$ 7.708,00
418	3000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMP 3ML	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
419	5000	AMP	DIPIRONA MONOIDRAT 500MG/ML(1G) AMP 2ML	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
420	100	AMP	DOBUTAMINA 50MG/ML	R\$ 26,59	R\$ 2.659,00
421	12	CX	ENOXAPARINA 20MG SOL INEJT 6 SR 0,2ML AMP -SISTEM SEURANÇA	R\$ 490,98	R\$ 5.891,76
422	10	CX	ENOXAPARINA 100MG SOL INEJT 1 SR 0,4ML AMP - SISTEM SEURANÇA	R\$ 302,36	R\$ 3.023,60
423	20	CX	ETILEFRINA 10MG/ML C/6 AMP 1ML	R\$ 66,26	R\$ 1.325,20
424	100	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, ACETATO DE BETAMETASONA 3,00+3,00) MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
425	800	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML AMP 2ML	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
426	125	AMP	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% 4ML	R\$ 21,39	R\$ 2.673,75

427	20	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	R\$ 23,56	R\$ 471,20
428	800	AMP	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
429	1000	AMP	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
430	1000	AMP	GLICOSE 25% AMP 10ML	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
431	1000	AMP	GLICOSE 50% AMP 10ML	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
432	100	AMP	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
433	150	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00
434	800	AMP	HIDROCORTISONA 100MG AMP	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
435	1200	AMP	HIDROCORTISONA 500MG AMP	R\$ 14,40	R\$ 17.280,00
436	75	FR	INSULINA NPH	R\$ 70,03	R\$ 5.252,25
437	100	FR	INSULINA REGULAR HUMANA	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
438	300	AMP	LIDOCAINA 2% C/VASO AMP 20ML	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
439	300	AMP	LIDOCAINA 2% S/VASO AMP 20ML	R\$ 14,82	R\$ 4.446,00
440	60	AMP	MANITOL 20% 250ML SF	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
441	10	AMP	MATERGAM 300MCG C/1 AMP. 2,0ML	R\$ 417,34	R\$ 4.173,40
442	600	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML	R\$ 1,62	R\$ 972,00
443	60	BOL	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA C/100ML	R\$ 9,89	R\$ 593,40
444	200	AMP	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML EV IM	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
445	600	AMP	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00
446	500	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
447	300	AMP	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
448	600	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP 2ML	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
459	300	BOL	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA BOLSA 500ML	R\$ 14,22	R\$ 4.266,00
450	1000	BOL	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	R\$ 14,03	R\$ 14.030,00
451	3000	BOL	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	R\$ 10,77	R\$ 32.310,00
452	3000	BOL	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	R\$ 14,93	R\$ 44.790,00
453	6000	BOL	SORO GLICOSE 5% SF 250ML	R\$ 21,32	R\$ 127.920,00
454	1200	BOL	SORO GLICOSE 5% SF 500ML	R\$ 17,84	R\$ 21.408,00
455	300	BOL	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00
456	300	BOL	SORO RINGER SEM LACTATO SF BOLSA 500ML	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00
457	1000	AMP	TENOXICAM 20MG FRS-AMP C/DILUENTE	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
458	400	AMP	TENOXICAM 40MG FRS-AMP C/DILUENTE	R\$ 27,41	R\$ 10.964,00
459	5	AMP	TIAMINA 100MG CX 50 AMP INJET	R\$ 23,40	R\$ 117,00
460	2000	AMP	VITAMINA C 500MG/ML AMP 5ML	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
461	400	AMP	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 549.181,86
			LOTE 5 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL
462	60	CX	ALPRAZOLAM 1MG C/200CPR	R\$ 39,03	R\$ 2.341,80
463	600	CX	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00
464	220	CX	AMITRIPTILINA 25MG C/200CPR	R\$ 23,92	R\$ 5.262,40
465	50	CX	AMITRIPTILINA 75MG C/60CPR	R\$ 73,77	R\$ 3.688,50
466	6	CX	ARIPIRAZOL 20MG CX 60 CPR	R\$ 4.945,27	R\$ 29.671,62
467	400	CX	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
468	400	CX	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	R\$ 10,66	R\$ 4.264,00
469	700	CX	CARBAMAZEPINA 200MG C/30CPR	R\$ 9,83	R\$ 6.881,00
470	400	VD	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	R\$ 23,16	R\$ 9.264,00

471	60	CX	CARBAMAZEPINA LIB PROLONGADA 400MG C/200 CPR	R\$ 184,04	R\$ 11.042,40
472	12	CX	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR	R\$ 200,28	R\$ 2.403,36
473	200	CX	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
474	30	CX	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	R\$ 102,26	R\$ 3.067,80
475	1200	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	R\$ 4,94	R\$ 5.928,00
476	100	CX	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00
477	500	CPR	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,65	R\$ 325,00
478	500	CPR	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,52	R\$ 260,00
479	125	FC	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	R\$ 19,04	R\$ 2.380,00
480	8	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG C/90 CPR	R\$ 458,39	R\$ 3.667,12
481	20	CX	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	R\$ 222,59	R\$ 4.451,80
482	24	CX	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	R\$ 108,50	R\$ 2.604,00
483	6	CX	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	R\$ 155,82	R\$ 934,92
484	4	CX	DIMORF 0,1MG/ML CX/50 AMP. 1ML	R\$ 325,33	R\$ 1.301,32
485	200	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20CPR	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00
486	200	CX	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR	R\$ 37,88	R\$ 7.576,00
487	120	CX	DULOXETINA 30MG C/30CPR	R\$ 85,99	R\$ 10.318,80
488	80	CX	DULOXETINA 60MG C/30CPR	R\$ 124,86	R\$ 9.988,80
489	500	CX	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
490	200	CX	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
491	200	CX	FENITOINA 100MG C/30CPR	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
492	4	CX	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/100 AMP. 5ML	R\$ 492,70	R\$ 1.970,80
493	200	CX	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR	R\$ 102,08	R\$ 20.416,00
494	8	CX	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	R\$ 233,72	R\$ 1.869,76
495	200	VD	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
496	30	CX	FENTANILA 50MCG/ML C/25AMP 5ML	R\$ 251,08	R\$ 7.532,40
497	600	CX	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
498	20	CX	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/25 AMP. 1ML	R\$ 450,27	R\$ 9.005,40
499	20	CX	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	R\$ 56,66	R\$ 1.133,20
500	60	CX	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	R\$ 105,73	R\$ 6.343,80
501	4	CX	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	R\$ 309,93	R\$ 1.239,72
502	100	VD	HALOPERIDOL 5MG/ML GOTAS 20ML	R\$ 6,45	R\$ 645,00
503	40	CX	LEVOMEPRMAZINA 100MG C/200 CPR	R\$ 183,01	R\$ 7.320,40
504	20	CX	LEVOMEPRMAZINA 25MG C/200 CPR	R\$ 162,20	R\$ 3.244,00
505	5	CX	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 5ML C/25AMP	R\$ 264,10	R\$ 1.320,50
506	11	CX	MIDAZOLAM 15MF CX 60 CPR	R\$ 212,11	R\$ 2.333,21
507	120	CX	OLANZAPINA 10MG C/30CPR	R\$ 53,64	R\$ 6.436,80
508	80	CX	OLANZAPINA 5MG C/30CPR	R\$ 64,44	R\$ 5.155,20
509	40	CX	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/96CPR	R\$ 108,77	R\$ 4.350,80
510	300	CX	PAROXETINA 20MG C/30CPR	R\$ 18,96	R\$ 5.688,00
511	20	CX	PETIDINA 50MG C/25 AMP. 2ML	R\$ 173,27	R\$ 3.465,40
512	120	CX	PREGABALINA 150MG C/30CPR	R\$ 41,57	R\$ 4.988,40
513	80	CX	PREGABALINA 75MG C/30CPR	R\$ 20,76	R\$ 1.660,80
514	300	CX	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
515	80	CX	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	R\$ 34,58	R\$ 2.766,40
516	30	CX	QUETIAPINA 200MG C/30CPR	R\$ 83,15	R\$ 2.494,50

517	500	CX	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
518	120	CX	QUETIAPINA 50MG C/30CPR	R\$ 22,84	R\$ 2.740,80
519	300	CX	RISPERIDONA 1MG C/30CPR	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
520	200	VD	RISPERIDON 1 MG/ML SOL OR FR VD X 50 ML	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00
521	500	CX	RISPERIDONA 2MG C/30CPR	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
522	30	CX	RISPERIDONA 3MG C/200CPR	R\$ 63,73	R\$ 1.911,90
523	400	CX	SERTRALINA 50MG C/30CPR	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
524	40	CX	TOPIRAMATO 100MG C/60CPR	R\$ 33,06	R\$ 1.322,40
525	60	CX	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
526	100	CX	TRAMADOL 50MG C/10CPR	R\$ 4,03	R\$ 403,00
527	8	CX	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	R\$ 537,05	R\$ 4.296,40
528	8	CX	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	R\$ 423,42	R\$ 3.387,36
529	120	CX	VALPROATO DE SODIO 500MG C/50CPR (Depakene)	R\$ 86,43	R\$ 10.371,60
530	50	FRS	VALPROATO DE SODIO 50MG/5ML XPE 100ML (Depakene)	R\$ 16,69	R\$ 834,50
531	200	FRS	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XPE 100ML	R\$ 12,66	R\$ 2.532,00
532	60	CX	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG C/25CPR (Depakene)	R\$ 15,79	R\$ 947,40
533	100	CX	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
534	100	CX	VENLAFAXINA 75MG C/30CAPS	R\$ 53,94	R\$ 5.394,00
535	120	CX	ZOLPIDEM 10MG C/30CPR	R\$ 35,61	R\$ 4.273,20
			VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 341.441,49
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.863.967,82

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

2.1. Fornecer Produtos de qualidade, conforme indicados nos Itens;

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Efetuar os pagamentos conforme valores especificados para cada Item, respeitando os prazos e condições previstos no contrato.

3.2. Garantir suporte administrativo para o acompanhamento da execução contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;

6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8. GESTOR DO CONTRATO;

8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO RECEBIMENTO:

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO:

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica

14.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade [br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor); no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

14.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 14.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 14.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 14.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 14.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
- 14.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 14.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 14.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 14.4.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 14.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 14.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor
- 14.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - 14.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 14.5.2. Nos referidos atestados, deverá estar tipificado o contratante e contratada, informações sobre o objeto do concurso, relação de cargos, tipos de provas aplicadas e número de candidatos inscritos.
 - 14.5.3. **Obs1: Fica Facultado a esta equipe de pregoão diligência à entidade expedidora para comprovação da veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.**
 - 14.5.4. **Obs2: O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.**
 - 14.5.5. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 - 14.5.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
15. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**
 - 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.863.967,82 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
 - 15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
 - 15.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

- 15.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 15.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 15.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada em contrato posterior.

São Lourenço do Piauí-PI, 31 de março de 2025

CLERISTON DE SANTANA VILANOVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO